



PORTARIA Nº. 092/2022,

DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data a Presente Portaria é
afixado no placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 03/10/2022

Janaina Chaves e Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
PARA RETORNO DE LICENÇA
POR INTERESSE PARTICULAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, pedido formalizado pela servidora **GERZIANE GUILHERME DA SILVA**, para retornar às suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o retorno da Licença por interesse particular requerido pela servidora **GERZIANE GUILHERME DA SILVA**, inscrita no CPF nº 008.518.811-57, matrícula nº 9985, servidora pública municipal, concursada para o cargo de gari, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, nomeada através do Decreto nº 170/2010 de 11 de outubro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022).

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal